

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 010, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo no dia 11 de Outubro e regula despacho de matéria de urgência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Artigo 48, Inciso IX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando que, no dia 12 é dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (Feriado nacional), conforme consta no Decreto 001/2021 do poder executivo,

DECRETA:

Art.1º. Ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Cabe destacar que o ponto facultativo atinge tão somente aos trabalhos administrativos desta casa, não obstaculizando nenhum trabalho legislativo.

Art.2º. Compete ao Diretor-Geral desta casa regular e despachar qualquer matéria de ordem de urgência remetida pelo executivo, o qual encaminhará imediatamente à Mesa Diretora que tomará as suas devidas providências de urgência.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré-RN, 06 de outubro de 2021.

Diego Miranda Fonseca
Presidente Legislativo

Publicado por: JOAO MARIA ALEXANDRE DA SILVA

Código Identificador: 56185832

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/10/2021. EDIÇÃO 1245. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>